



# Atos do Poder Executivo

fls. 040

## LEI N 2.205, DE 02 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao referente s Portarias GM/MS ns 3.858, 3.591 e 3.595, que autoriza o Municpio a receber recursos referentes ao incremento temporrio ao custeio dos servios de sade conforme emendas.*

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotaes oramentrias por excesso de arrecadao.

Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 100.000,00 – Material de Consumo;

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 100.000,00 – Gneros de Alimentao;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 500.000,00 – Subveno;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 400.000,00 – Subveno;
- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 200.000,00 – Material Farmacolgico.

**Art. 2** A autorizao referente  abertura de dotaes por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio das seguintes portarias:

- GM/MS n 3.858, de 17 de maio de 2024, conforme emenda n 504100004, da Comisso da Sade, no valor de R\$ 200.000,00;
- GM/MS n 3.591, de 18 de abril de 2024, conforme emenda n 41610004, do Deputado Marcos Pereira, no valor de R\$ 500.000,00;
- GM/MS n 3.595, de 18 de abril de 2024, conforme emenda n 30520005, do Deputado Baleia Rossi, no valor de R\$ 400.000,00;
- GM/MS n 3.595, de 18 de abril de 2024, conforme emenda n 43460002, do Deputado Delegado da Cunha, no valor de R\$ 200.000,00.

**Art. 3** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.

**VINCIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**

Procurador Jurdico